Registrado sob no. 1[illegible] a fls. 12 v. do livro próprio. 26.2.54 [illegible]

= RESOLUÇÃO Nº 129 =

Aprova as contas do Prefeito, relativas ao exercício de 1953

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Govêrno do Município, relativas à gestão do Prefeito Carlos Frederico Stiebler, durante o exercício de 1953.

Art. 2º - Fica igualmente aprovada a comprovação feita, do recebimento e aplicação da quota a que se refere o art. 15, § 4º da Constituição Federal (Imposto de Renda), no mesmo periodo.

Art. 3º - Revogam-as as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 26 de fevereiro de 1954.

Francisco Magari
- Presidente -

José de Araujo Pinto
- Vice-Presidente -

Dario de Castro Cordeiro
- Secretário -